

## Projeção do IPCA sobe pela 4ª semana seguida e inflação passa a preocupar



A crise do coronavírus provocou queda na demanda e um efeito deflacionário na economia. Porém, a reabertura gradual das atividades e o aquecimento do consumo refletiu diretamente no indicador da inflação. Pela quarta semana seguida, analistas do mercado financeiro revisaram para cima a estimativa para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Segundo dados do Boletim Focus, divulgado nesta terça-feira, 8, a inflação deve encerrar o ano em 1,78%, ligeiramente superior ao previsto na semana passada, de 1,77%. O valor está abaixo da meta definida pelo governo, de 4% neste ano, e também abaixo da tolerância da meta, que varia entre 2,50% e 5,50%. Apesar disso, as revisões consecutivas ligam o alerta para a pressão inflacionária na retomada. No

desafio da recuperação econômica, o governo também terá que lidar com o controle inflacionário, para que o fantasma tão conhecido pelos brasileiros não ressurgir com força.

Na quarta-feira, o IBGE, divulga o resultado oficial da inflação de agosto, e é esperada uma pressão no mês. Após deflações em abril e maio — quando a variação dos preços é negativa — em junho e julho, houve aceleração, sendo que em julho, o dado foi o maior dos últimos quatro anos. O aumento nos preços já chegou à indústria, que registrou alta na chamada “inflação na porta da fábrica” de 3,22% em julho, maior índice em seis anos. e há expectativa que esse efeito comece a ser repassado ao consumidor, principalmente para itens de primeira necessidade, como alimentos, produtos de higiene pessoal e combustíveis. As

revisões seguidas para inflação ainda não afetam as projeções para 2021 e 2022, que continuam em 3% e 3,5%, no centro da meta. Apesar do aumento da inflação projetado pelos economistas neste ano, não há mudança na previsão da taxa básica de juros, a Selic. O mercado se manteve igual à da semana anterior: em 2% para este ano, taxa atual.

Após nove semanas seguidas de melhoras na projeção da economia brasileira, analistas do mercado financeiro quebraram a sequência e revisaram para baixo a estimativa do Produto Interno Bruto (PIB). A expectativa é que a economia brasileira recue 5,31% neste ano. Na semana passada, a projeção era de uma queda de 5,28%. O reajuste, apesar de mínimo, ocorre uma semana após a divulgação do PIB do segundo trimestre, em que a economia brasileira despencou 9,7%.Veja

## Economia



**Preço de alimentos deve continuar em alta e pode afetar política de juros, diz Itaú**

Página - 03

**Queda do PIB neste ano será ainda menor do que a esperada, diz Guedes**

Página - 03

## Jurídico



**Ministério da Justiça notifica supermercados e produtores para explicarem alta de itens da cesta básica**

Página - 04



**Febre do delivery: os números das startups de entrega compradas pelas gigantes** Página - 05

## No Mundo

### Economia japonesa afunda na pior contração desde a Segunda Guerra



A economia do Japão afundou ainda mais no segundo trimestre, em sua pior contração do pós-guerra, à medida que o coronavírus sacudiu os negócios mais do que o inicialmente esperado, ressaltando a difícil tarefa que o futuro primeiro-ministro vai enfrentar para evitar uma recessão mais acentuada.

Outros dados colocam esse desafio em perspectiva, com os gastos das famílias e os salários caindo em julho, à medida que o impacto da pandemia manteve o consumo frágil, mesmo depois que as medidas de bloqueio

foram suspensas em maio. A terceira maior economia do mundo encolheu 28,1% (anualizados) em abril-junho, acima da expectativa de uma contração de 27,8%, conforme dados revisados do produto interno bruto (PIB) divulgados nesta terça-feira.

O principal vilão foi o setor de bens de capital, com queda de 4,7%, mas de três vezes a retração de 1,5% esperada pelos analistas.

Não podemos esperar que os bens de capital se fortaleçam muito. As empresas não vão aumentar os gastos quando as perspectivas são tão incertas – disse Hiroshi

Miyazaki, economista sênior da Mitsubishi UFJ Morgan Stanley Securities.

Os números aumentam a pressão por medidas mais ousadas de estímulo a serem tomadas pelo futuro primeiro-ministro. O sucessor de Shinzo Abe, que renunciou por problemas de saúde, deve ser escolhido no próximo dia 14 por seu partido e referendado pelo Parlamento.

O chefe de gabinete, Yoshihide Suga, que lidera a disputa para se tornar o próximo premiê, já sinalizou sua prontidão para aumentar os gastos se passar a liderar o país.

OGlobo/Biznews

### PIB da zona do euro no 2º trimestre é revisado para cima



A economia da zona do euro contraiu um pouco menos do que o calculado inicialmente no segundo trimestre, mas a queda ainda foi a mais forte já registrada uma vez que os gastos dos consumidores despencaram devido às restrições para contenção da covid-19.

O Produto Interno Bruto (PIB) recuou 11,8% na comparação com o primeiro trimestre, e caiu 14,7% so-

### A dois meses das eleições, EUA anunciam redução de tropas americanas no Iraque

O governo dos Estados Unidos anunciou, nesta quarta-feira (9), que vai reduzir o número de soldados americanos no Iraque de 5.200 para 3.000 ainda no mês de setembro.

Oficiais da coalizão liderada pelos EUA disseram que as forças iraquianas agora são capazes de lidar por conta própria com os remanescentes do grupo militante Estado Islâmico (EI), e que a redução das tropas é o reconhecimento do progresso obtido pelo país.

“A presença reduzida nos permite continuar aconselhando e auxiliando nossos parceiros iraquianos na erradicação dos remanescentes finais do EI no Iraque e garantindo sua derrota duradoura”, disse o general da Marinha, Kenneth McKenzie, chefe do comando militar no Oriente Médio.

A decisão cumpre um acordo firmado em junho entre os dois países que previa a redução das tropas americanas e os planos de Washington de não manter bases militares permanentes no Iraque.

De acordo com um levantamento do New York Times, ao reduzir para 3.000 o número de soldados, o governo de Donald Trump traz a força americana no Iraque ao mesmo nível em que estava em 2015, quando os EUA começaram sua campanha contra o Estado Islâmico.

A menos de dois meses das eleições em que concorrerá a mais um mandato à frente da Casa Branca, Trump terá algum ganho político com a decisão, já que o retorno das tropas era uma de suas promessas ainda na campanha de 2016.

Folhapress



bre o mesmo período do ano anterior, mostraram nesta terça-feira (8) dados da agência europeia de estatísticas, Eurostat.

As estimativas iniciais, informadas no final de julho, eram respectivamente de quedas de 12,1% e 15%.

A contração entre abril e junho, período em que as restrições devido ao coronavírus estavam em vigor em todo o continente, foi a

mais forte desde que a série histórica começou em 1995.

Nos três primeiros meses do ano, a economia já havia contraído 3,7% na base trimestral e 3,2% na comparação anual.

Os gastos da família exerceram o maior peso, reduzindo 6,6 pontos percentuais do crescimento, seguidos pela formação bruta de capital fixo, com -3,8 pontos.

Reuters/ABR

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque  
Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara.

Jornal Data Mercantil Ltda  
Administração, Publicidade e Redação: Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000 Tel.: 11 3337-6724  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

## Preço de alimentos deve continuar em alta e pode afetar política de juros, diz Itaú



A inflação de alimentos deve continuar a subir nos próximos dois meses e, embora não coloque em risco as metas de inflação para 2021 e 2022, pode contribuir para que o Banco Central volte a subir os juros no final do próximo ano.

A avaliação é do Itaú Unibanco, que estima uma inflação de alimentos ao consumidor próxima de 14% nos 12 meses encerrados em outubro e novembro, fechando a ano em 10%.

Nesta quarta (9), o IBGE informou que o IPCA registrou a maior inflação para agosto desde 2016, puxado pelo preço de alimentos e combustíveis.

O economista-chefe do Itaú Unibanco, Mario Mesquita, afirma que o Brasil vive um momento em que o comportamento do índice de

inflação e a percepção que a sociedade tem dele divergem.

Segundo ele, o indicador é uma média de uma cesta de bens muito ampla, que tenta se aproximar do consumidor médio brasileiro, mas diferentes grupos da sociedade vão sentir a inflação de forma distinta.

Mesquita diz que a percepção que as pessoas têm da inflação é muito sensível aos itens de compra mais frequentes, como alimentos, energia e combustível. Ou seja, justamente daqueles itens que estão puxando o índice para cima neste momento.

Ele cita o exemplo do Japão. Apesar de o país asiático conviver com deflação (queda no índice de preços), a visão da população era de uma inflação em torno de 2% a 3% quando esses itens apresentavam comportamento de alta.

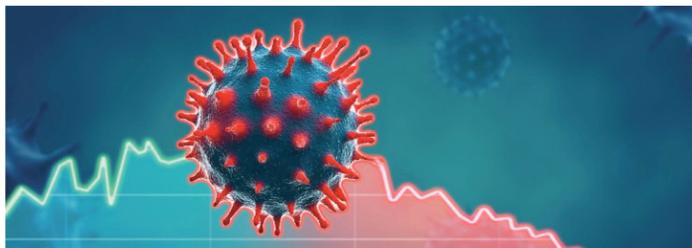
“Temos uma inflação que incomoda do ponto de vista de noticiário, mas ainda é bem comportada. É uma pressão de preço de alimentos que a gente acha que não vai continuar em 2021”, afirma Mesquita.

“Não é que não existam risco à frente. O cenário inflacionário está mais complicado do que há alguns meses. Antes desse repique inflacionário, a gente considerava que a taxa Selic poderia subir só em 2022. Com essa dupla ameaça, do lado fiscal e desse repique, a gente deve ver o começo do ajuste na política monetária no final do próximo ano.”

Ele afirma que a expectativa do banco é que os juros fiquem nos atuais 2% ao ano por mais um ano e comecem a subir com vistas à inflação de 2022 e 2023. A projeção de inflação da instituição é de 2% neste ano e 2,8% no próximo.

Eduardo Cucolo/Folhapress

## Controlar mortes por Covid-19 é determinante para consumo voltar, diz estudo



Com a redução e o posterior término do auxílio emergencial, esperados para os próximos meses, o controle das mortes pela Covid-19 deverá ser o fator determinante na retomada do consumo, segundo estudo do Itaú divulgado em primeira mão à reportagem.

Conforme levantamento do banco com base em gastos presenciais com cartão de crédito, municípios com menores repasses governamentais e menor mortalida-

## Queda do PIB neste ano será ainda menor do que a esperada, diz Guedes

O ministro da Economia, Paulo Guedes, afirmou ontem (9) que a queda da economia brasileira neste ano será ainda menor do que as previsões atuais de analistas. Ele disse que a atividade econômica está se recuperando mais rapidamente do que ele mesmo esperava.

Em evento virtual do banco suíço de investimentos Credit Suisse, Guedes destacou que as previsões de queda do Produto Interno Bruto (PIB), soma de todos os bens e serviços produzidos no país, caíram pela metade, quando consideradas as estimativas no início da pandemia de covid-19, ficando atualmente entre 4% e 5%. “Vai ser menos do que isso. Estamos dando a volta por cima.”

A previsão atual do Ministério da Economia para a

queda do PIB é 4,7%, mas, na semana passada, o secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, disse que a estimativa deverá ser revisada. “Todos os dados que temos indicam que o pior já passou”, disse o secretário.

O ministro defendeu as reformas “estruturais” propostas pelo governo, como o pacto federativo, com gatilhos para o controle de gastos públicos. Ele destacou ainda que o cronograma de privatizações será reformulado e serão anunciadas “duas, três, quatro grandes empresas a serem privatizadas”.

“Estamos liberando o horizonte para os investimentos privados. Haverá um boom de investimentos privados nos próximos dez anos, pelo menos”, disse.

Kelly Oliveira/ABR



de estão tendo recuperação mais forte do consumo do que aqueles com mais repasses e mais mortalidade.

Além disso, os municípios com mais mortes pelo coronavírus estão com maior nível de poupança. Isso sugere que, se a mortalidade nesses locais for controlada, o aumento de gastos a partir dos recursos guardados pela população pode impulsionar a atividade à frente, ajudando a compensar a redução das transferências governamentais.

O Índice Itaú de Ativi-

dade - Consumo por Região (IDAT-CR), lançado nesta semana pelo banco, mostra com base em dados colhidos diariamente de 13 março a 21 de agosto que a recuperação da atividade econômica tem sido distinta entre as regiões.

“Enquanto o setor de bens de consumo já atingiu níveis pré-pandemia no Nordeste, o consumo nas outras regiões não se recuperou, sendo o Sudeste a região com o pior desempenho”, observam os economistas.

Thais Carrança/Folhapress

## Jurídico

### Ministério da Justiça notifica supermercados e produtores para explicarem alta de itens da cesta básica



A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) do Ministério da Justiça e Segurança Pública notificou, nesta quarta-feira (9), a Abras (Associação Brasileira de Supermercados) e os representantes de produtores de alimentos que expliquem, em cinco dias, o aumento do preço dos alimentos que compõem a cesta básica.

O anúncio foi feito no mesmo momento em que o presidente dos supermercadistas, João Sanzono Neto, era recebido pelo presidente Jair Bolsonaro (sem partido) e o ministro Paulo Guedes (Economia) no Palácio do Planalto.

Para a secretaria, o alerta da alta de preços foi dado pelo arroz que, “apesar dos

positivos volumes produtivos da última safra, sofreu diminuição da oferta no contexto global”. Esse descompasso levou ao aumento do preço.

“Não podemos falar em preços abusivos sem antes avaliar toda cadeia de produção e as oscilações decorrentes da pandemia”, disse Juliana Domingues, Secretária Nacional do Consumidor.

Segundo Domingues, o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor da secretaria expediu ofícios para o levantamento de dados. O objetivo do trabalho é verificar possíveis abusos, tanto dos varejistas quanto dos produtores.

Caso haja confirmação de dolo na formação dos preços, a Secretaria Nacional do Consumidor poderá aplicar

multas cujos valores podem passar de R\$10 milhões.

Desde a última sexta-feira (4), Bolsonaro tem feito apelos aos varejistas pedindo “patriotismo” para que eles evitem o repasse para o consumidor. O presidente, no entanto, negou que iria dar “caneçadas” para segurar os preços.

Associações do varejo divulgaram cartas públicas alertando para o aumento de preços. A alta chega a superar 20% no acumulado de 12 meses em produtos como leite, arroz, feijão e óleo de soja —itens da cesta.

Até julho, o IPCA acumula alta de 2,31% em 12 meses. Mas, no mesmo período, o item de alimentação e bebidas subiu 7,61%.

Julio Wiziack/Folhapress

### MEI não precisa mais de licenças para iniciar as atividades



A partir de 01/09, começa a valer a resolução que permite que Microempreendedores Individuais (MEI) sejam dispensados de alvará e licença para iniciar as atividades econômicas.

A regra foi aprovada em agosto pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM).

Após inscrição no Portal do Empreendedor, o candidato a MEI manifestará sua

### Falência não impede redirecionamento de execução fiscal se houver denúncia, diz STJ

A falência não constitui dissolução irregular da sociedade empresária. No entanto, sua decretação, isoladamente, não veda o redirecionamento da execução fiscal contra os sócios, pois o pressuposto para que isso ocorra é a prática de atos de infração à lei ou ao contrato social. E essa infração à lei pode ocorrer no âmbito da existência de crimes falimentares.

Com esse entendimento, a 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça deu parcial provimento a recurso especial para determinar que o juízo da execução decida se a existência de denúncia de crime falimentar permite ou não, no caso concreto, o redirecionamento ao sócio. O julgamento ocorreu em fevereiro. O acórdão foi publicado nesta sexta-feira (4/9).

O caso envolve cobrança de ICMS por parte do governo do Rio Grande do Sul contra um supermercado que decretou falência. O sócio-gerente da empresa foi denunciado pelo Ministério Público pela prática de crime falimentar, segundo o artigo 168 da Lei 11.101/05.

Por isso, o governo pediu o redirecionamento da execução. Ao analisar o caso, o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul entendeu que ele só seria possível se houvesse o trânsito em julgado da sentença penal condena-

tória por crime falimentar.

“A resposta para essa questão é que o redirecionamento, à luz do recebimento da denúncia pela prática de crimes falimentares, deverá ser feito no juízo das execuções fiscais”, apontou o relator, ministro Herman Benjamin.

“O recebimento da denúncia contém juízo inicial de comprovação da materialidade do ilícito e de, no mínimo, indícios de autoria do tipo penal. Assim, se há indícios e/ou provas de prática de ato de infração à lei (penal), a hipótese se subsume ao artigo 135 do CTN”, explicou.

O artigo 135 do Código Tributário Nacional trata da responsabilidade de terceiros pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração de lei.

“Importante acrescentar que mesmo a eventual absolvição em ação penal não conduz necessariamente à revogação do redirecionamento, pois o ato pode não constituir ilícito penal, e, mesmo assim, continuar a representar infração à lei civil, comercial, administrativa etc.”, acrescentou o relator.

Por isso, cabe ao juiz natural, competente para processar e julgar a execução fiscal, analisar, caso a caso, o conteúdo da denúncia pela prática de crime falimentar e decidir se cabe ou não o redirecionamento.

Juriste

concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará de Licença de Funcionamento.

O documento será emitido eletronicamente e permite o exercício imediato de suas atividades.

As fiscalizações para verificação dos requisitos de dispensa continuarão a ser realizadas, mas o empreendedor não necessitará aguardar a visita dos agentes públicos para abrir a empresa.

Também entrou em vigor

medida relativa à dispensa de pesquisa prévia de viabilidade locacional, quando a atividade realizada pelo empreendedor for exclusivamente digital.

Além disso, a dispensa também valerá para os casos em que o município não responder à consulta de viabilidade de forma automática e quando não for realizada no sistema das Juntas Comerciais.

A norma pretende eliminar a possibilidade de coincidência de nome no registro empresarial.

Juriste

## Febre do delivery: os números das startups de entrega compradas pelas gigantes



Cada vez mais startups são adquiridas por grandes empresas. Segundo a empresa de inovação Distrito, o número de M&As envolvendo negócios escaláveis, inovadores e tecnológicos no primeiro semestre de 2020 cresceu mais de 300% e mais de 151% quando comparamos com os valores de 2018 e 2019.

Algumas corporações fizeram tais apostas há algum tempo: o Grupo Pão de Açúcar (GPA) comprou o aplicativo de entregas James Delivery em 2018. Já a Locaweb comprou o aplicativo de pedidos Delivery Direto em 2019.

A aposta se comprovou nos últimos meses: a pandemia acelerou ainda mais a demanda pelas startups que oferecem soluções para o delivery. Agora, Delivery Direto e James Delivery esperam continuar expandindo mesmo em tempos de novo normal.

Alan Panossian, cofundador da Delivery Direto, falou sobre o crescimento da solução que cria aplicativos de entrega para empresas. Apenas entre fevereiro e abril, o volume movimentado por meio da Delivery Direto cresceu quatro vezes.

“Vemos um mercado com hábitos consolidados tanto do lado dos restaurantes quanto do lado dos consumidores. No novo normal, prevemos manter uma taxa de crescimento maior do que a vista no pré-pandemia”, disse Panossian.

A ideia surgiu em 2016, a partir das reclamações dos estabelecimentos ouvidas em um negócio cofundado anteriormente por Panossian — o guia online Kekanto, também comprado pela Locaweb. A Delivery Direto cria aplicativos de entrega próprios principalmente para restaurantes. A ideia é que os negócios usem marketplaces como

iFood e Rappi apenas para adquirir novos consumidores. Eles então serão convencidos a entrar no aplicativo próprio, pelo qual estabelecimentos fornecem descontos em troca de não pagar taxas por pedido que chegam a 30% nos marketplaces. A Delivery Direto cobra apenas uma mensalidade, no modelo software como um serviço (SaaS).

A startup, que hoje faz parte da Locaweb, atende mais de 1.800 estabelecimentos, como Cabana Burger, Fasano e Ráscal. O plano atual é atrair outros negócios que podem se beneficiar de um aplicativo próprio de entregas. Estabelecimentos de bebidas, fornecedores de botijões de gás e lojas de conveniência são alguns exemplos de varejos que já estão entre os atendidos pela Delivery Direto.

PEGN/Biznews

## XP lança XP Ventures para estreitar relação com startups



A XP Inc vem trabalhando há meses na criação de uma área de venture capital, inserida em sua divisão de inovação. Em junho, a empresa investiu em duas startups e fechou acordos comerciais com outras quatro. Agora, a XP tem até R\$ 8 bilhões em caixa de capital próprio que pode ser usado nos investimentos. “Temos consciência que o que nos trouxe até aqui nos últimos 20 anos não vai garantir nosso sucesso nos próximos 20

## Uber planeja frota ‘100% elétrica’ até 2040 com incentivos aos motoristas

A Uber anunciou nesta terça-feira (8) que pretende que 100% das viagens em seu aplicativo aconteçam em carros elétricos até 2030 nos Estados Unidos, no Canadá e na Europa.

O plano é que a operação ao redor do mundo chegue a mesma marca até 2040.

Como a empresa não é a dona da frota de veículos, eles irão incentivar os motoristas que tiverem um carro elétrico com um pagamento adicional.

Os passageiros também fazem parte da equação. O app vai adicionar a modalidade “Uber Green”, que nos EUA irá cobrar US\$ 1 a mais para os clientes que quiserem andar em um carro híbrido ou elétrico.

A companhia justifica essa decisão como um custo necessário para atingir o objetivo de zero emissões de gases do efeito estufa.

A opção estará disponível inicialmente em 15 cidades dos EUA e Canadá e deve chegar a 65 cidades ao redor do mundo até o final de 2020. Os valores para outras regiões ainda não foram divulgados.

Nos EUA, motoristas que fizerem as corridas com um veículo híbrido irão ganhar US\$ 0,50 extras por viagem, enquanto aqueles que possuem um carro totalmente elétrico terão outro US\$ 1 a mais, totalizando US\$ 1,50.

A Uber disse que nenhum prestador será obrigado a trocar de carro, mesmo depois de 2030 ou 2040 e que investirá US\$ 800 milhões para “ajudar centenas de milhares de motoristas a fazerem a transição até 2025”.

Estão previstos ainda parcerias com montadoras, empresas de aluguel de veículos e outras iniciativas para ajudar a cumprir o objetivo.

Biznews



anos. Queremos estar perto das startups porque precisamos nos reinventar”, diz Marcos Sterenkrantz, head da XP Ventures. “Estar perto das startups nos ajuda a ter essa mentalidade de inovação”.

A empresa começou a desenhar a nova área há um ano. “A XP já tinha contato com startups, mas a gente achou que era hora de fazer isso de maneira organizada, com a cara da XP e de forma que aumentasse nosso contato com esse ecossistema”, diz Marcos.

Depois de olhar modelos internacionais para entender o que faria sentido para a empresa de investimentos, a XP desenhou um modelo para trabalhar com as startups. “Entendemos que nem sempre a melhor forma de contribuir com uma startup é por meio de equity. Decidimos que só vamos entrar com equity quando a solução faz parte da nossa estratégia na XP e quando nós também podemos agregar valor à startups, além do capital”, explica Marcos.

Época Negócios

# Publicidade Legal

## Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Risco S.A.

CNPJ/ME nº 08.808.179/0001-10 – NIRE 35.300.549.155

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de março de 2020

Aos 19/03/2020, às 17h00, na sede social. **Convocação e Presença:** Dispensada/Totalidade. **Mesa:** Presidente: Sergio Pereira da Rocha; Secretário: Breno Felix Silva. **Ordem do Dia:** deliberar sobre (i) o aumento de capital da Companhia, no valor de **R\$ 10.001.250,00**, mediante criação e emissão de novas ações preferenciais Classe A com direito a voto, nominativas e sem valor nominal e subscrição de tais ações por novo acionista; (ii) inclusão de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, no valor de até R\$4.000.000,00, para a emissão de ações preferenciais Classe A; (iii) criação e eleição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) a emissão de 1 Bônus de Subscrição dentro do limite do capital autorizado; (v) a reforma e a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (vi) ratificação de todos os atos relativos às deliberações supra que tenham sido praticados pelos representantes da Companhia anteriormente à presente data. **Deliberações:** Por unanimidade, os acionistas: (i) Aprovaram o aumento do capital da Companhia no valor de R\$ 10.001.250,00, passando de **R\$ 3.000.000,00 para R\$ 13.001.250,00** mediante a criação e emissão de 187.500 novas ações preferenciais Classe A com direito a voto, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão global equivalente a R\$ 10.001.250,00 e preço unitário de emissão de ação de **R\$ 53,34**, apurado nos termos do § 1º, inciso I do Artigo 170 da Lei nº 6.404/76, dos quais R\$ 10.001.250,00 foram destinados ao capital social da Companhia. As ações ora emitidas foram integralmente inscritas pelo acionista **KPTL Growth Fund, L.P.**, sociedade empresária constituída sob as leis das Ilhas Cayman, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 36.522.039/0001-16, com sede na Campbells Corporate Services Limited, Floor 4, Willow House, Cricket Square, Grand Cayman, KY1-9010, nas Ilhas Cayman ("FUNDO"), mediante renúncia do direito de preferência de todos os demais acionistas, conforme Boletim de Subscrição que, rubricado pela mesa, permanecerá arquivado na sede (**Anexo I**), do qual constam as condições para integralização das ações e a qualificação do novo acionista. (ii) Aprovaram a alteração de previsão de capital autorizado no Estatuto Social da Companhia, para um valor de até R\$4.000.000,00, mediante a emissão de ações preferenciais Classe A, o que possibilita a realização de aumento(s) de capital pela Companhia independente de reforma do Estatuto Social, mediante deliberação pelo Conselho de Administração. Diante das deliberações (i) e (ii) acima, aprovaram a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que vigorará com a seguinte redação: "**Artigo 5º. O capital social é de R\$ 13.001.250,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 ações ordinárias e 187.500 ações preferenciais Classe A com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º. As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. § 2º. Cada ação ordinária e ação preferencial classe A dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 3º. A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. § 4º. As ações preferenciais Classe A terão os direitos a elas atribuídos neste Estatuto Social, além de outros eventuais direitos e obrigações atribuídos no Acordo de Acionistas, arquivado na sede, sendo que: (i) são conversíveis em ações ordinárias na forma prevista no Acordo de Acionistas, arquivado na sede, à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 ação preferencial classe A equivale a 1 ação ordinária), sujeita a ajuste no caso de desdobramento ou grupamento de ações; e (ii) os detentores das ações preferenciais classe A terão direito de preferência em evento de liquidez, nos termos do Acordo de Acionistas, arquivado na sede. § 5º. Fica vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência destes títulos em circulação. § 6º. Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção da sua respectiva participação no capital social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. § 7º. A Companhia deverá submeter-se a uma auditoria anual e deverá fornecer aos acionistas as informações financeiras auditadas por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como outras informações, conforme previsto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede. § 8º. No caso de abertura de capital, as Ações Preferenciais Classe A deverão ser convertidas em ações ordinárias, seguindo o disposto no § 4º deste Artigo 5º, bem como a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º da ICVM 578. § 9º. A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$4.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas até 112.500 ações preferenciais Classe A com as características previstas no § 4º acima. § 10. Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite autorizado." (iii) Aprovaram a criação do Conselho de Administração da Companhia e elegeram, para ocupar os cargos de Conselheiros da Companhia, os Srs.: (a) **Sergio Pereira da Rocha**, RG nº 5.315.614-6 SSP-SP e CPF/ME nº 806.391.807-87; (b) **Breno Felix Silva**, RG nº 3.241.574 SSP/GO e CPF/ME nº 788.885.301-34; e (c) **Renato Marques Ramalho**, RG nº 24.241.776 SSP-SP e CPF/ME nº 253.266.598-08. Os Conselheiros são eleitos para um mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a reeleição. Os Conselheiros eleitos assinam neste ato os respectivos termos de posse (**Anexo IV**), os quais serão lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, nos termos da Lei nº 6.404/76. Os membros do Conselho de Administração ficam dispensados de prestar caução para o exercício de suas respectivas funções e declarar estar aptos para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidade de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial. (iv) Aprovaram a emissão, nos termos do Artigo 76 da Lei nº 6.404/76, de 1 bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, em favor do FUNDO, no valor de R\$ 100,00, representativos de até 112.500 novas ações preferenciais Classe A com direito a voto, nominativas, sem valor nominal, com as mesmas características das já existentes, conforme condições dispostas no certificado do bônus de subscrição emitidos pela Companhia, cujo modelo integra a presente ata (**Anexo II**). O bônus foi emitido no âmbito do Acordo de Investimento e Outras Avenças, celebrado em 19/03/2020 entre o FUNDO, os demais acionistas e a Companhia ("Acordo") o qual poderá ser exercido nas hipóteses previstas no Acordo. Os acionistas declaram terem lido e aprovado a emissão do bônus de subscrição, bem como se declaram cientes de que titulares de ações correspondentes a 100% do capital social e votante da Companhia renunciaram ao seu direito de preferência de subscrever as ações eventualmente emitidas pela Companhia em razão do exercício do bônus de subscrição por seu titular; (v) Tendo em vista as significativas deliberações acima, decidiram os acionistas reescrever e aprovar o novo Estatuto Social da Companhia na forma do **Anexo III**, que foi lido e aprovado por todos os presentes. (vi) Ratificaram todos os atos relativos às deliberações ora aprovadas que tenham sido praticados pelos representantes da Companhia anteriormente à data desta assembleia no âmbito das deliberações ora aprovadas. Por fim, restou aprovada a lavratura da presente ata de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 19/03/2020. Assinaturas: **Mesa:** Sergio Pereira da Rocha – Presidente; Breno Felix Silva – Secretário. **Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1º.** A "Agrotools Gestão e Monitoramento Geo-Espacial de Risco S.A." ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("Lei nº 6.404/76"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Rua Fidêncio Ramos, 223, conjunto 161, São Paulo-SP, e, por deliberação dos acionistas, poderá abrir, manter e extinguir filiais, sucursais, depósitos, escritórios e armazéns em qualquer parte do território nacional e no exterior, observadas as formalidades legais. **§ 1º.** A Companhia tem filial na Rua Paraulana, nº 811, conjunhos 1407, 1408, 1409 e 1410, São José dos Campos-SP. CNPJ/MF nº 08.808.179/0002-09 e NIRE 35904029777 com destaque do capital social de R\$ 1.000,00 para o capital da filial. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social as atividades de: (a) o geoprocessamento, processamento e comércio de imagens, desenvolvimento e integração de sistemas de informações geográficas, aplicações administrativas e técnicas derivadas de cartografia digital ou qualquer outra fonte; desenvolvimento e estruturação de sistemas para a administração de dados relativos ao meio ambiente, redes de serviços público e privado, recursos naturais e qualquer outra informação que tenha expressão espacial e demande administração de seus elementos; (b) A prática de atividades comerciais de qualquer natureza, especialmente comércio, representação, importação e exportação de produtos relacionados à informática em geral, tais como computadores e de suas partes e componentes, dispositivos eletrônicos de localização e de equipamentos diversos para a topografia e mapeamento por aerofotogrametria e sensoriamento remoto, aerolevanteamento em sua fase decorrente de interpretação e tradução de dados registrados na fase aerospacial, mapas digitais; e licenciamento de uso de softwares nacionais ou importados, licenciamento de uso de base de dados digitais; (c) Prestação de serviços de consultoria, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de software, de serviços profissionais especializados na área de engenharia cartográfica, na utilização do sensoriamento remoto, geotecnologia, geomática, mapas digitais, bases de dados geográficos, modelos tridimensionais, e outros sistemas da informática em geral, como também provedor de aplicações computacionais via Internet; (d) Tratamento, análise e interpretação de sinais e imagens obtida através de sensores espaciais, aéreos, terrestres, subaquáticos, subterráneos entre outros; (e) Participação no capital de outras empresas; e (f) Representação de outras empresas seja em território nacional ou internacional, desde que no interesse da Companhia. **Artigo 4º.** A Companhia terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II – Capital Social. Artigo 5º.** O capital social é de R\$ 13.001.250,00, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000.000 ações ordinárias e 187.500 ações preferenciais Classe A com direito a voto, todas nominativas e sem valor nominal. **§ 1º.** As ações são indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade. **§ 2º.** Cada ação ordinária e ação preferencial classe A dá a seu titular direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 3º.** A propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **§ 4º.** As ações preferenciais classe A terão os direitos a elas atribuídos neste Estatuto Social, além de outros eventuais direitos e obrigações atribuídos no Acordo de Acionistas, arquivado na sede, sendo que: (i) são conversíveis em ações ordinárias na forma prevista no Acordo de Acionistas, arquivado na sede, à taxa de conversão de 1:1 (ou seja, 1 ação preferencial classe A equivale a 1 ação ordinária), sujeita a ajuste no caso de desdobramento ou grupamento de ações; e (ii) os detentores das ações preferenciais classe A terão direito de preferência em evento de liquidez, nos termos do Acordo de Acionistas, arquivado na sede. **§ 5º.** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias, bem como a existência destes títulos em circulação. **§ 6º.** Na ocasião de aumento do capital social da Companhia, os acionistas terão direito de preferência para subscreverem as novas ações, na proporção da sua respectiva participação no capital social, observadas as disposições da Lei nº 6.404/76. **§ 7º.** A Companhia deverá submeter-se a uma auditoria anual e deverá fornecer aos acionistas as informações financeiras auditadas por auditor independente, devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), bem como outras informações, conforme previsto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede. **§ 8º.** No caso de abertura de capital, as Ações Preferenciais Classe A deverão ser convertidas em ações ordinárias, seguindo o disposto no § 4º deste Artigo 5º, bem como a Companhia deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, os níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos no artigo 8º da ICVM 578. **§ 9º.** A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$ 4.000.000,00, independentemente de reforma estatutária, de forma que poderão ser emitidas até 112.500**

ações preferenciais Classe A com as características previstas no § 4º acima. **§ 10.** Competirá ao Conselho de Administração deliberar sobre as emissões de ações dentro do limite autorizado. **Artigo 6º.** A Companhia poderá negociar com suas próprias ações, a critério dos acionistas, adquirindo-as, alienando-as, mantendo-as em tesouraria ou cancelando-as na forma prevista na legislação vigente, até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social. **Capítulo III – Do Acordo de Acionistas. Artigo 7º.** O Acordo de Acionistas, devidamente registrado na sede, que disciplina a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra e o exercício do direito de voto e do poder de controle, entre outras questões, será sempre observado pela Companhia. **§ 1º.** As obrigações e as responsabilidades resultantes de tal acordo serão onipossíveis a terceiros tão logo tenha sido devidamente averbado nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desse acordo e o Presidente da Assembleia e o Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, não poderão computar o voto proferido em contrariedade com os termos de tal acordo. **§ 2º.** As escrituras de debêntures, políticas e registros internos, da mesma forma que os acordos de acionistas, devidamente registrados e arquivados na sede, deverão ser sempre observados pela Companhia, inclusive quanto à alteração e à reforma deste Estatuto Social. **Capítulo IV – Assembleia Geral. Artigo 8º.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia e tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, dentro dos 4 primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei nº 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação enviada aos acionistas. **§ 1º.** Sem prejuízo do disposto na Lei nº 6.404/76, a convocação da Assembleia de Acionistas será realizada por qualquer membro do Conselho de Administração ou por qualquer acionista representando, no mínimo, 5% do capital social total da Companhia, e deverá ser entregue a cada Acionista até 15 dias antes da data agendada para sua realização, em primeira convocação e segunda convocação, sendo que a segunda convocação não poderá ocorrer antes de prazo de 30 dias a contar da primeira convocação, por meio de correio eletrônico (e-mail) com comprovante de recebimento ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento, enviada para o endereço dos Acionistas indicado no Acordo de Acionistas. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da Assembleia de Acionistas. As Assembleias de Acionistas serão realizadas na sede, ou por meio de conferência telefônica ou videoconferência, e serão instaladas, em primeira convocação, por Acionistas representando, no mínimo, a maioria das ações emitidas pela Companhia e, em segunda convocação, por qualquer número. **§ 2º.** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, quando eleito, ou, na ausência deste, por qualquer Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, não havendo Conselheiros presentes, por acionista escolhido por maioria de votos dos acionistas presentes. Ao presidente da Assembleia Geral caberá a indicação do secretário. **§ 3º.** Independentemente das formalidades previstas no § 1º deste Artigo 8º, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. Os acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatário constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, representante legal de acionista, administrador da Companhia ou advogado. **Artigo 9º.** Os acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Registro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade de ações de que forem titulares. **Artigo 10.** As deliberações da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social, ou no Acordo de Acionistas, arquivado na sede, serão aprovadas mediante o voto afirmativo dos Acionistas representando, no mínimo, a maioria simples do capital social presente à respectiva Assembleia de Acionistas, ou seja, 50% mais uma Ação entre as Ações dos Acionistas presentes na Assembleia de Acionistas. **§ 1º.** Observados os termos do Acordo de Acionistas e sem prejuízo do disposto no *caput* deste Artigo 10, a aprovação de qualquer das matérias indicadas abaixo em Assembleia de Acionistas dependerá, dentre os Acionistas que votarem a favor de referidas matérias, do voto afirmativo do Fundo, enquanto este detiver, no mínimo, 3% do capital social da Companhia. a) Criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem quard proporção com as demais espécies e classes existentes (exceto para fazer frente aos Planos de Remuneração Baseados em Ações da Companhia), observado o disposto no Acordo de Acionistas; b) O resgate ou recompra de ações ou ativos emitidos pela Companhia e a venda de referidas ações ou ativos mantidos em tesouraria, se houver (exceto para fazer frente aos Planos de Remuneração Baseados em Ações da Companhia); c) Alteração da composição e das funções do Conselho de Administração da Companhia; d) A declaração, distribuição ou pagamento de dividendos ou qualquer outra distribuição, exceto (i) o dividendo anual obrigatório de 25% do lucro líquido da Sociedade e (ii) os dividendos a serem pagos aos Sócios Existentes, conforme definido e acordado no Acordo de Acionistas; e) Aumento do capital social da Companhia com um valuation inferior a R\$ 170.000.000,00, atualizado pelo IPCA corrigido de 5% contabilizado a partir da data de assinatura do Acordo de Acionistas; f) Alteração dos direitos, preferências ou vantagens atribuídas às Ações da Companhia ou de suas eventuais subsidiárias ou controladas; g) Realização de transformação do tipo societário, qualquer operação de fusão, cisão, incorporação, venda total ou parcial de ativos, ou qualquer outra reorganização societária envolvendo diretamente a Sociedade, que esteja fora do previsto no Orçamento Anual e/ou Plurianual; h) Dissolução e liquidação da Companhia, nomeação e destituição dos liquidadores e cessação do estado de liquidação; i) Reduções de capital, amortizações e/ou resgate de ações; e j) Emissão de debêntures conversíveis ou qualquer título de dívida conversível em ações da Companhia. **Capítulo V – Administração da Companhia. Artigo 11.** A Companhia será administrada por uma Diretoria e por um Conselho de Administração. **Artigo 12.** A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 Diretores, pessoas físicas, que poderão ser acionistas ou não, residentes no País, com mandato de 2 anos, sendo 1 Diretor Presidente (CEO), 1 Diretor Financeiro (CFO) e 4 Diretores sem cargo designado. Os referidos cargos poderão ser cumulados por um mesmo Diretor e é permitida a reeleição. **§ 1º.** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse no respectivo livro da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76. **§ 2º.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 3º.** A remuneração dos membros da Diretoria, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração, quando eleito. **§ 4º.** Respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede, os membros da Diretoria serão eleitos ou destituídos pelo Conselho de Administração, quando eleito, ou pela Assembleia Geral. **§ 5º.** Caso terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos. **§ 6º.** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse dos novos Diretores substitutos, que será realizada por meio de deliberação do Conselho de Administração, quando eleito, ou da Assembleia Geral, no prazo de 15 dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor substituído deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 13.** Além das atribuições determinadas em lei, neste Estatuto Social e aquelas relacionadas à administração diária da Companhia, os Diretores deverão elaborar e submeter à aprovação dos acionistas, as demonstrações financeiras da Companhia e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.404/76 e/ou nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede. **Artigo 14.** Observada a competência da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, quando eleito, a Companhia será representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, ou em qualquer documento que implique em assumir ou exonerar responsabilidade ou obrigação para a Companhia, inclusive, mas não limitado a, alienação ou oneração de bens imóveis e ativos intangíveis, prestação de garantias a obrigações de terceiros, representação perante instituições financeiras e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura conjunta de dois Diretores, ou isolada de qualquer procurador constituído para representar a Companhia, este último quando assim designado no respectivo instrumento de mandato e somente na extensão dos poderes que nele se contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da Companhia nessas condições é limitada aos seguintes atos (i) representação perante a Justiça do Trabalho, repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive órgãos da Secretaria da Receita Federal; (ii) a assinatura de correspondência, inclusive bancária, endosso de cheques para depósito em conta corrente da Companhia, (iii) emissão e endosso de duplicatas por desconto, cobrança ou penhor; e (iv) representação da Companhia em quaisquer processos administrativos ou judiciais. **§ 1º.** As procurações serão sempre outorgadas na forma estabelecida acima e necessariamente estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, terão prazo determinado. **Artigo 15.** São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais. **Artigo 16.** O Conselho de Administração da Companhia, quando eleito, será composto por 3 membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sendo indicados conforme o previsto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede. **§ 1º.** Os Conselheiros serão eleitos para mandato unificado de 2 anos, sendo permitida a sua reeleição. **§ 2º.** Terminado o prazo de gestão para o qual foram eleitos, os Conselheiros continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos. **§ 3º.** O Presidente do Conselho de Administração será eleito respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, arquivado na sede. **§ 4º.** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas trimestralmente, bem como sempre que os interesses da Sociedade as exigirem, preferencialmente na sede ou, alternativamente, em outro local combinado previamente entre seus membros, ou ainda via conferência telefônica ou de vídeo, sendo que as atas poderão ser assinadas por meio de certificação digital. A convocação das Reuniões do Conselho de Administração será realizada por qualquer de seus membros e deverá ser entregue a cada membro com antecedência de 5 dias da data agendada para sua realização, por meio de correio eletrônico (e-mail) ou de correspondência com aviso/protocolo de recebimento. A convocação deverá conter o local, a data e a hora, bem como a pauta dos assuntos a serem tratados e qualquer documentação adicional necessária ao conhecimento e análise das deliberações objeto da reunião. As Reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos seus membros e as decisões serão tomadas mediante voto afirmativo da maioria simples de seus membros. Cada conselheiro fará jus a um voto nas deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração. **§ 5º.** A eventual remuneração dos membros do Conselho de Administração, incluindo benefícios de qualquer natureza, será definida, anualmente, pela Assembleia Geral. **§ 6º.** Os Conselheiros estão dispensados de prestar caução e serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos termos de posse nos livros da Companhia, neles declarando as informações exigidas pela Lei nº 6.404/76. **§ 7º.** Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos do Conselho de Administração, os Conselheiros remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse dos novos Conselheiros substitutos, que será realizada por meio de deliberação da Assembleia Geral, no prazo de 30 dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Conselheiro substituído deverá cumprir o restante do mandato do Conselheiro substituído. **§ 8º.** Os membros do Conselho de Administração poderão ser substituídos pelo acionista que os indicou, nos termos do Acordo de Acionistas, a qualquer tempo. **§ 9º.** O Conselho de Administração terá a competência que lhe é fixada pela Lei de Sociedades Anônimas, pelo

presente Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas, conforme atribuições dispostas a seguir: a) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, observados os termos do Acordo de Acionistas, e fixar-lhes as atribuições, em linha com as diretrizes aprovadas pelos Acionistas em Assembleia Geral; b) Homologar o aumento do capital social decorrente do exercício dos bônus de subscrição emitidos pela Companhia, caso houver; c) Fiscalizar a gestão dos Diretores, bem como examinar os livros e papéis da Companhia e solicitar informações da administração sempre que julgar conveniente; d) Convocar Assembleias Acionistas; e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; e f) Recomendar à Assembleia de Acionistas reunida em caráter ordinário o valor da remuneração dos membros da Diretoria. **Artigo 17.** Sem prejuízo das atribuições e responsabilidades dos membros do Conselho de Administração da Companhia e observados os termos do Acordo de Acionistas, a deliberação de qualquer das matérias indicadas abaixo em Reunião do Conselho de Administração, dependerá, observado o quórum de deliberação estabelecido acima, necessariamente, do voto afirmativo do(s) Conselheiro(s) indicado(s) pelo Fundo enquanto este detiver, ao menos, 5% do capital social da Companhia: a) Aprovação do Orçamento Anual e/ou Plurianual, conforme ajustado trimestralmente nas reuniões do Conselho de Administração, se o ajuste for necessário, à critério da administração da Sociedade; b) Aquisição de imóveis, independente do montante envolvido em referida aquisição; c) Aprovação de gastos com ativos não relacionados ao objeto social da Sociedade e que não estejam previstos no Orçamento Anual e/ou Plurianual; d) Quaisquer despesas não aprovadas no Orçamento Anual e/ou Plurianual que superem R\$1.500.000,00; e) Autorização para aquisição de ações de emissão da Sociedade para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou posterior alienação, bem como propostas de resgate ou amortização de ações de emissão da Sociedade e a concessão de *stock options*; exceto quando na execução dos Planos de Remuneração Baseados em Ações da Sociedade, conforme definição na cláusula 3.1 abaixo, aprovado pela Sociedade; f) Endividamento no previsto no Orçamento Anual e/ou Plurianual e superior a R\$1.500.000,00, exceto pelo necessário para o curso ordinário dos negócios e/ou em linhas de financiamento e captação de recursos especiais; g) Alienação da Sociedade ou por suas eventuais subsidiárias ou controladas de ações ou quotas que detenham ou venham a deter em qualquer sociedade que não estejam previstos no Orçamento Anual e/ou Plurianual; h) Compra e venda de bens do ativo permanente em valor superior a R\$1.500.000,00, não previsto no Orçamento Anual e/ou Plurianual; i) Venda, licenciamento ou cessão a qualquer título da plataforma tecnológica, tais como patentes ou *trade secret* relacionados aos negócios da Sociedade, assim como da base de clientes e/ou parceiros a terceiros, desde que envolvam valores superiores a R\$1.500.000,00 e que não estejam contemplados no Orçamento Anual e/ou Plurianual; j) Qualquer venda, arrendamento ou outra disposição de quaisquer bens detidos pela Sociedade fora do curso normal dos negócios da Sociedade, desde que não estejam contemplados no Orçamento Anual e/ou Plurianual ou excedam o valor de R\$1.500.000,00; k) Realização de qualquer negócio com controladoras, controladas ou coligadas da Sociedade, bem como com seus acionistas e partes relacionadas, exceto com relação às operações já existentes nesta data e pelo necessário para o curso ordinário dos negócios; l) Constituição de ônus sobre quaisquer bens do ativo permanente, móvel ou imóvel da Sociedade ou de suas eventuais subsidiárias ou controladas, que excedam o valor superior a R\$1.500.000,00; m) Prestação de garantias pela Sociedade, suas eventuais subsidiárias ou controladas, de qualquer natureza, para assegurar o cumprimento de obrigações de terceiros; n) Celebração de contratos de mútuo entre a Sociedade e qualquer um de seus Acionistas; o) Celebração de contratos entre a Sociedade e quaisquer terceiros com valor individual de R\$1.500.000,00 ao ano, cuja despesa não esteja prevista no Orçamento Anual e/ou Plurianual; p) Qualquer despesa de capital (CAPEX) ou outras despesas que excedam o valor de R\$1.500.000,00 que não esteja estabelecido no Orçamento Anual e/ou Plurianual; q) Endividamento, emissão, assunção ou prestação de garantia com relação a qualquer dívida por parte da Sociedade em valor, individual ou agregado, de R\$ 1.000.000,00, exceto pelo necessário para o curso ordinário dos negócios; r) Alteração do percentual de diluição de acionistas previsto nos Planos de Remuneração Baseados em Ações da Sociedade, conforme previsto na Cláusula 3.1, bem como alocação superior a 3% a qualquer beneficiário ou aos Sócios Existentes, isoladamente ou em conjunto; s) Autorização ou condução de uma oferta pública das Ações; t) Qualquer aquisição pela Sociedade, de negócios ou ativos de terceiros (incluindo por meio de uma *joint venture* ou aliança estratégica), que não esteja prevista no Orçamento Anual e/ou Plurianual; u) Conceder empréstimo ou investir em empresas terceiras, exceto conforme previsto no Orçamento Anual e/ou Plurianual; v) Qualquer modificação de práticas contábeis, exceto aquelas determinadas por imposição legal ou decorrentes de melhores práticas; w) Contratação ou dispensa de auditores independentes, que não sejam Ernst & Young, KPMG, Deloitte Touche Tohmatsu Limited, PwC – PricewaterhouseCoopers, BDO, Grant Thornton, Mazars, Moore Stephens, RSM Brasil, Parker Randall Brasil, BLN – Lopes, Machado Auditores e Alvarez & Marsal; x) Qualquer alteração no Estatuto Social ou contrato social, conforme o caso, da Sociedade ou de suas subsidiárias, que não estejam desde já previstas neste Acordo. Por alteração relevante entende-se alteração (i) do objeto social; (ii) da política de distribuição de dividendos; (iii) sede da Sociedade; (iv) ou qualquer outra decorrente dos itens constantes desta Cláusula 2.11; e (v) que esteja em desacordo com este Acordo; y) Requerimento de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial da Sociedade; z) Requerimento de processos judiciais ou negociações ou realização de acordo em relação a qualquer processo judicial ou administrativo no âmbito do qual o montante agregado corresponda a um valor que exceda R\$ 1.000.000,00, que seja iniciado após esta data; e aa) Contratação de qualquer serviço de consultoria no âmbito do qual o montante agregado deveria corresponder a um valor que exceda R\$1.500.000,00, que não esteja previsto no Orçamento Anual e/ou Plurianual. **Capítulo VI – Deveres e Responsabilidades dos Administradores. Artigo 18.** Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/76, os administradores devem servir com lealdade a Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhes vedado: (a) usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades empresariais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; (b) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; (c) adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que possa ser necessário à Companhia, ou que esta pretenda adquirir; **§ 1º.** Cumpre, ademais, aos administradores: (i) guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem; (ii) não praticar atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo ou, ainda, outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente ou crime de corrupção; (iii) observar as normas, regulamentos e padrões de proteção ambiental, à saúde e à segurança do trabalho, tais como previstos na legislação brasileira em vigor; e (iv) observar as políticas e os regimentos internos da Companhia, quando houver. **§ 2º.** Os administradores devem zelar para que a violação do disposto no § 1º, deste Artigo 18, não venha ocorrer por meio de subordinados ou terceiros de sua confiança. **Capítulo VII – Conselho Fiscal. Artigo 19.** O Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente, será composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, que serão eleitos na Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, brasileiros e residentes no país, com a observância das prescrições legais. **§ 1º.** Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia que os eleger, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76. **§ 2º.** O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas, conforme as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira AGO que for realizada após a sua instalação. **Capítulo VIII – Exercício Social e Distribuição de Dividendos. Artigo 20.** O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **§ Único.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/76. **Artigo 21.** Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto de renda, nos termos do artigo 169 da Lei nº 6.404/76. **§ 1º.** Do lucro líquido do exercício serão aplicados 5% na constituição da reserva legal, a qual não excederá o equivalente a 20% do capital social. Do saldo, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404, se existente, 5% será destinado para a distribuição de dividendos. **§ 2º.** A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros, podendo deliberar pela distribuição de lucros e pagamento de dividendos proporcional à participação dos acionistas. **Artigo 22.** A Companhia levantará balanços semestrais e, a critério da Assembleia Geral, poderá levantar balanços em períodos menores. A Assembleia Geral poderá declarar dividendos intermediários à conta do lucro apurado nesses balanços, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituirão antecipação do dividendo obrigatório. **Artigo 23.** Os dividendos atribuídos aos acionistas serão pagos nos prazos da lei e, se não reclamados dentro de 3 anos contados da publicação do ato que autorizou sua distribuição, prescreverão em favor da Companhia. **Capítulo IX – Dissolução e Liquidação da Companhia. Artigo 24.** A Companhia entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelo modo previsto em lei ou de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. **§ 1º.** Sendo a dissolução e liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. **§ 2º.** Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo X – Disposições Gerais. Artigo 25.** Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404/76 e legislação vigente aplicável. **Artigo 26.** Todas as controvérsias relacionadas a este Estatuto Social deverão ser obrigatória, exclusiva e definitivamente submetidas à e solucionadas por arbitragem de acordo com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá, abreviadamente denominado CAM-CCBC vigentes na data na qual o pedido de arbitragem for apresentado, e a decisão dos árbitros poderá ser submetida para execução perante o juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("Câmara de Arbitragem"), de acordo com o seu regulamento ("**Regulamento de Arbitragem**"), a Lei nº 9.307/96 ("Lei de Arbitragem") e demais leis brasileiras aplicáveis. **§ 1º.** Para fins de arbitragem, as Partes envolvidas na divergência indicarão, de comum acordo e dentro de 15 dias contados da data do recebimento da resposta ao requerimento de arbitragem, um único árbitro, que deverá ser pessoa de reconhecida competência no assunto principal. Caso as Partes não cheguem a um acordo sobre a indicação do único árbitro no prazo improrrogável de 15 dias contados da data de instauração da arbitragem, o árbitro único será nomeado pelo Presidente da CAM-CCBC. **§ 2º.** O local da arbitragem será a cidade de São Paulo-SP, Brasil. O idioma da arbitragem será o português. A decisão do árbitro será final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida. Os acionistas e a Companhia renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado. **§ 3º.** Cada um dos acionistas e a Companhia reservam-se o direito de buscar assistência judicial: (i) para compeli a arbitragem; (ii) para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral; e (iii) medidas liminares relacionadas ao procedimento arbitral. Caso os Acionistas busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. **§ 4º.** Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento arbitral e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelos Acionistas. Contudo, a violação do sigilo não afetará as previsões deste Estatuto Social acerca da arbitragem e da sentença arbitral. O descumprimento deste Estatuto Social não afetará a submissão à arbitragem. A invalidade ou a inexecutabilidade da qualquer disposição deste Estatuto Social acerca da arbitragem não afetará a validade ou a executabilidade da obrigação dos acionistas e da Companhia de submeter suas demandas à arbitragem vinculante. JUCESP – Certificado o registro sob o nº 287.790/20-4 em 07/08/2020. Gisela Simiema Ceschini – Secretária Geral.

## Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça um orçamento conosco: [comercial@datamercantil.com.br](mailto:comercial@datamercantil.com.br)

Para a versão online do jornal acesse nosso site: [www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

**Cargolift Logística S/A.**  
 CNPJ/MF nº 82.270.711/0020-03 – NIRE 35.905.733.630  
**Edital de Termo de Responsabilidade nº 51/2020**  
 A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária “Cargolift Logística S/A”, NIRE 35905733630, CNPJ 82.270.711/0020-03, localizada na Rua José Martins Fernandes, nº 601, Blocos 51, 52, 53, Batistini, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09843-400, Sr. **Markenson Marques dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 13.710.280-X SSP/SP, e do CPF/MF sob nº 053.572.368-79, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, Apto. 25, Mossunguê, Curitiba/PR, assinou em **26/08/2020** o Termo de Responsabilidade nº **51/2020**, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e § único do artigo 3º da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi**, Presidente da JUCESP.

**Shopping Rental S.A.** – CNPJ/MF nº 27.533.553/0001-66 – NIRE 35.300.462.327  
**Edital de Convocação – Assembleia Geral Ordinária**  
 Ficam convocados os Srs. acionistas para comparecer à AGO da Companhia que se realizará, em 15/09/2020, às 14h, em 2ª convocação, na sede social, Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1.690, 10º andar, cj. 102, Jardim Paulistano, São Paulo-SP, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) leitura e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2018; (ii) destinação do resultado do exercício social de 2018; (iii) leitura e aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.2019; (iv) destinação do resultado do exercício social de 2019; (v) instalação do Conselho Fiscal; e (vi) reeleição da Diretoria. Paula Gurgel de Mendonça – Diretora-Presidente (09, 10 e 11/09/2020)

**Cargolift Logística S/A.**  
 CNPJ/MF nº 82.270.711/0019-70 – NIRE 35.905.402.269  
**Edital de Termo de Responsabilidade nº 50/2020**  
 A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias recebidos pela filial da sociedade empresária “Cargolift Logística S/A”, NIRE 35905402269, CNPJ 82.270.711/0019-70, localizada na Rua Joana Foresto Storani, 80, Distrito Industrial, Vinhedo/SP, CEP 13288-169, Sr. **Markenson Marques dos Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.710.280-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 053.572.368-79, residente e domiciliado na Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, Apartamento 25, Mossunguê, Curitiba/PR, assinou em **26/08/2020** o Termo de Responsabilidade nº **50/2020**, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e § único do artigo 3º da IN nº 72/2019, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa. **Walter Iihoshi**, Presidente da JUCESP.

**Interplayers – Soluções Integradas S.A.**  
 CNPJ nº 05.347.060/0001-07 – NIRE 35.300.455.339  
**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 08/04/2020, às 09:00 horas**  
**1. Data, Horário e Local:** Aos 08/04/2020, às 09:00 horas, na sede social da “Companhia”, na Avenida Engenheiro Eusébio Stevaux, nº 1566, São Paulo-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação dos editais de convocação conforme disposto no artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das SAs”), em decorrência de estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta no livro de presença. Presente também o CEO da Companhia, Sr. Carlos Alberto Dutra, para prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como o representante da auditoria externa contratada. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Arnaldo José Lewis e Sá Filho**, que convidou a Sra. **Cláudia Regina Dantas** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, (A) em Assembleia Geral Ordinária: (i) as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório de administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31/12/2019; (ii) a destinação dos resultados do exercício findo em 31/12/2019; (iii) a eleição de membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária: (i) a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício de 2020; e (ii) outros assuntos de interesse da Companhia. **1. Deliberações:** após a discussão das matérias da Ordem do Dia e prestados os esclarecimentos necessários pelo Diretor Presidente e pelo representante do auditor independente Ernst & Young Auditores Independentes, os Acionistas manifestaram-se por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas e/ou ressalvas, aprovando: (A) Em AGO: I. o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31/12/2019, que se encontram disponíveis para consulta na sede social da Companhia; ii. a destinação dos resultados do exercício findo em 31/12/2019, sendo 5% para a constituição da reserva legal, no montante de **R\$ 274.964,00**, 25% para distribuição como dividendo obrigatório anual aos acionistas, no montante de **R\$ 1.374.818,00** e o saldo no montante de **R\$ 3.849.491,00** transferido para a conta de reserva de lucros, na forma do disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 23 do Estatuto Social; iii. a eleição para os cargos de **Membros Efetivos do Conselho de Administração** da Companhia, os Srs. (i) **Arnaldo José Lewis e Sá Filho**, CRA-SP nº 81.998, RG nº 10.082.651-57, SSP/RS e CPF/MF nº 404.464.170-68; (ii) **José Carlos Penteado Masagão**, RG nº 3.123.487 SSP/SP e CPF/MF nº 019.091.698-20; e (iii) **Paulo Sérgio Caputo**, RG nº 414000 SSP/SC e CPF/MF nº 420.174.249-00; e para os cargos de **Membros Suplentes do Conselho de Administração** da Companhia dos Srs. Arnaldo José Lewis e Sá Filho, José Carlos Penteado Masagão e Paulo Sérgio Caputo, respectivamente, os Srs. (i) **Fernando Guerino Cascardo**, RG nº 12.704.227-1 SSP/SP e CPF/MF nº 047.727.598-24; (ii) **Carlos Alberto de Castro Dutra**, RG nº 7.925.798-2, SSP/PR e CPF/MF nº 425.685.100-30; e (iii) **Bárbara Alvim Raymundo**, RG nº 43.709.374-8 e CPF/MF nº 345.826.028-51, respectivamente. Todos os membros ora eleitos, efetivos ou suplentes, terão mandato unificado de 1 ano a se encerrar na data da Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar os resultados do exercício findo em 31/12/2020. Os Conselheiros ora eleitos declararam que (a) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do artigo 147 da Lei das SAs; (b) atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecida pelo § 3º do artigo 147 da Lei das SAs; e (c) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei das SAs; e (B) Em AGE: I. A Remuneração Anual da Diretoria para o exercício de 2020 no valor de **R\$ 3.050.432,84**, podendo alcançar o valor de **R\$ 4.622.354,18**, incluindo o plano de remuneração variável. O plano de remuneração apresentado será arquivado na sede da Companhia; II. a lavratura e a publicação dessa Ata sob a forma de extrato ou sumário dos fatos ocorridos, nos termos dos §§ 1º e 3º do Artigo 130 da Lei das SAs. **2. Documentos Arquivados:** Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos mencionados na presente Assembleia Geral. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, sendo lavrada a presente Ata. São Paulo, 08/04/2020. Assinaturas: Mesa: Arnaldo José Lewis e Sá Filho – Presidente; Cláudia Regina Dantas – Secretária. Acionistas: Intermarket Empreendimentos e Participações Ltda. p. Arnaldo José Lewis e Sá Filho e Carlos Alberto de Castro Dutra; Ória Tech 1 Fundo de Investimentos em Participações p. Paulo Sérgio Caputo. JUCESP – Registrado sob o nº 347.977/20-0 em 31/08/2020. Gisela Simiema Cheschin – Secretária Geral.

Confira no nosso site as principais notícias do dia:  
[www.datamercantil.com.br](http://www.datamercantil.com.br)

Dólar (EUA) - 5,3024  
 Franco (Suíça) - 5,8083  
 Iene (Japão) - 0,04991  
 Libra (Inglaterra) - 6,8995  
 Peso (Argentina) - 0,07093  
 Peso (Chile) - 0,006909  
 Peso (México) - 0,2464  
 Yuan (China) - 0,7762  
 Rublo (Rússia) - 0,07032  
 Euro (Unidade Monetária Europeia) - 6,2632

**GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda.**  
 CNPJ/ME nº 02.938.798/0001-42

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31/12/2019 e 2018 (Valores expressos em milhares de reais)					
Balancos Patrimoniais		Demonstrações de Resultados		Demonstrações dos Fluxos de Caixa	
	2019	2018	Reapresentado	2019	2018
<b>Ativo</b>					
Circulante	28.843	25.739			
Não circulante	331.740	261.380			
<b>Total do ativo</b>	<b>360.583</b>	<b>287.119</b>			
<b>Passivo</b>					
Circulante	12.126	41.236			
Não circulante	5.356	2.332			
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>343.101</b>	<b>243.551</b>			
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>360.583</b>	<b>287.119</b>			
<b>Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido</b>					
	Capital social	Reservas	Total		
Em 1º/01/2018	95.924	7.062	102.986		
Transações do ano	-	140.565	140.565		
Em 31/12/2018 (reapresentado)	95.924	147.627	243.551		
Transações do ano	-	99.550	99.550		
Em 31/12/2019	95.924	247.177	343.101		
<b>Lucro bruto</b>	17.523	17.144			
Despesas operacionais	(18.589)	(12.292)			
<b>Resultado operacional</b>	<b>(1.066)</b>	<b>4.852</b>			
Equivalência Patrimonial	68.185	41.155			
Resultado financeiro	219	(1.617)			
<b>Resultado antes do IRPJ e da CSLL</b>	<b>67.338</b>	<b>44.390</b>			
Imposto de renda e contribuição social	181	(1.233)			
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>67.519</b>	<b>43.157</b>			
<b>Atribuível a:</b>					
	Acionistas da companhia	-	-		
	Participação dos não controladores	-	-		
<b>Diretoria</b>					
	Anderson Nunes da Silva – Controller				
	Contadora				
	Flávia Moraes Von Kruger – CRC/SP 316.040/O-9				
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>					
Lucro líquido do exercício	67.519	43.157			
Ajustes para reconciliar o lucro com recursos provenientes das atividades operacionais	(56.847)	(30.190)			
Variáveis nos ativos e passivos	(9.480)	(13.357)			
<b>Caixa proveniente (aplicado) das operações</b>	<b>1.192</b>	<b>(390)</b>			
Juros pagos e impostos retidos	252	-			
<b>Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades operacionais</b>	<b>1.444</b>	<b>(390)</b>			
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	(16.088)	(121.285)			
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos	15.869	120.930			
<b>Aumento líquido (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>1.225</b>	<b>(745)</b>			
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	73	818			
<b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>	<b>1.298</b>	<b>73</b>			

## Juros fecham em queda com leitura positiva do IPCA, bom humor externo e dólar

Os juros futuros fecharam o dia em queda nesta quarta-feira, influenciados pelo apetite ao risco no exterior, queda do dólar e dados de abertura do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de agosto. O recuo, porém, era mais acentuado pela manhã. À tarde, as taxas reduziram o ritmo na última hora de negócios, sobretudo nos vencimentos de longo prazo, em função das operações relacionadas ao leilão de títulos do Tesouro na quinta-feira, que um dia antes costumam pressionar as taxas. Ainda, um leilão mal sucedido de T-Note de dez anos, que inclinou mais a curva americana, teria respingado também por aqui.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2022 fechou em 2,79%, de 2,833% no ajuste anterior, e a do DI para janeiro de 2023 passou de 4,044% para 4,00%. O DI para janeiro de 2025 terminou com taxa de 5,79%, de 5,844% na terça, e a do

DI para janeiro de 2027 caiu de 6,793% para 6,74%. No leilão do Tesouro americano, a oferta era de US\$ 35 bilhões. O banco BMO Capital diz que a taxa bid-to-cover, um indicativo da demanda, ficou em 2,30, abaixo da média recente de 2,43, e aponta que depois do leilão a curva americana ficou mais inclinada.

No Brasil, a perda de fôlego de queda sobretudo na ponta longa no fim do dia acabou por zerar o movimento de redução de inclinação visto até o começo da tarde, quando as taxas batiam mínimas, e os diferenciais nas principais medidas de trava fecharam praticamente nos mesmos níveis de terça. É o caso do spread entre os vértices janeiro de 2023 x janeiro de 2027 que passou de 275 pontos-base na terça para 274 pontos.

O maior apetite pelo risco global nesta quarta-feira resultou em bom desempenho do real ante o dólar, favorecendo a redução dos prêmios na curva, com destaque para os vértices mais longos que depois arrefeceram. Os de-

mais trechos responderam à abertura considerada benigna do IPCA, com núcleos abaixo do esperado e forte queda (-0,47%) nos preços de serviços, a maior deflação para o setor no Plano Real, segundo o Banco BV. Assim este segmento conseguiu limitar o impacto da alta de 0,78% de Alimentação no índice cheio, que subiu 0,24% no mês passado, praticamente em linha com a mediana das estimativas (0,25%).

A despeito do risco de os preços de alimentos continuarem subindo em função de um contágio dos IGPs, por sua vez pressionados por elevação das commodities e do dólar, prevaleceu a percepção de que o choque tem natureza na oferta e não da demanda, e, com isso, nada mudaria para na política monetária. Tanto que na curva a precificação de Selic nos próximos meses praticamente não mudou em relação ao dia anterior, com o mercado amplamente posicionado para a manutenção da Selic em 2% no Copom da semana que vem.

IstoÉDinheiro

## DÓLAR

compra/venda  
 Câmbio livre BC - R\$ 5,3018 / R\$ 5,3024 \*\*  
 Câmbio livre mercado - R\$ 5,3000 / R\$ 5,3020 \*\*  
 Turismo - R\$ 4,9900 / R\$ 5,4900

(\*) cotação média do mercado  
 (\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado no dia: -1,28%

## OURO BM&F

R\$ 328,400

## BOLSAS

Bovespa (Ibovespa)  
 Variação: 1.24%  
 Pontos: 101.292  
 Volume financeiro: R\$ 24,212 bilhões  
 Maiores altas: Usiminas PNA (6,36%), CSN ON (4,98%), Metalúrgica Gerdau PN (4,93%)  
 Maiores baixas: Cogna ON (-4,07%), IRB Brasil RE ON (-3,12%), Gol PN (-2,70%)

S&P 500 (Nova York): 2,01%  
 Dow Jones (Nova York): 1,60%  
 Nasdaq (Nova York): 2,71%  
 CAC 40 (Paris): 1,40%  
 Dax 30 (Frankfurt): 2,07%  
 Financial 100 (Londres): 1,39%  
 Nikkei 225 (Tóquio): -1,04%  
 Hang Seng (Hong Kong): -0,63%  
 Shanghai Composite (Xangai): -1,86%  
 CSI 300 (Xangai e Shenzhen): -2,34%  
 Merval (Buenos Aires): 2,28%  
 IPC (México): 0,40%

## Negócios

### Parlamento Europeu quer prova de que produto importado é livre de desmatamento



Moção da Comissão de Comércio Internacional do Parlamento Europeu divulgada nesta quarta-feira (9) pede que a União Europeia imponha mais exigências de proteção ao meio ambiente em seus acordos comerciais.

A moção do Legislativo europeu é uma recomendação, ou seja, não tem efeito concreto. Reflete, no entanto, tendência crescente na União Europeia de usar seu peso comercial e financeiro para pressionar por políticas ambientais.

A União Europeia é o segundo maior parceiro comercial do Brasil e o maior investidor direto no país, e países-membros têm declarado que o desmatamento da Amazônia pode ser um en-

trave à aprovação do acordo entre UE e Mercosul.

A negociação do tratado de livre comércio foi concluída em 2019, mas o acordo precisa ser aprovado pelo Conselho Europeu (que reúne os líderes dos 27 membros do bloco), pelo Parlamento Europeu e pelos parlamentos nacionais e regionais.

O documento da comissão parlamentar diz que a UE é um importador significativo de “commodities com risco ambiental e florestal”, e por isso deve implantar medidas para garantir que sua demanda e seus investimentos seguem sua política de economia responsável, “sem estimular desmatamento nem violações dos direitos humanos”.

A comissão recomenda “que todos os novos acordos

comerciais ou de investimento e as atualizações dos já existentes incluam disposições ambientais e climáticas mais ambiciosas em relação a conservação e gestão sustentável das florestas, incluindo “proteção dos povos indígenas e direitos das comunidades locais”.

O documento também pede que a UE crie mecanismos para garantir a sustentabilidade dos produtos que importa, já que as empresas têm falhado na autofiscalização. No mês passado, fundos europeus anunciaram que deixariam de investir em frigoríficos brasileiros que se mostraram incapazes de fiscalizar a atividade de seus fornecedores.

Ana Estela de Sousa Pinto/Folhapress

### Ford se adapta à pandemia e faz drive-in com jogos da Libertadores e filmes



Após paralisação em março por causa da pandemia, a Libertadores da América retoma sua tabela a partir de 15 de setembro. Para acompanhar a volta, a Ford promove no estacionamento do shopping Eldorado (zona oeste de São Paulo) um drive-in para seus consumidores verem alguns dos jogos do campeonato. A primeira partida transmitida será entre Bolívar e Palmeiras, na quarta (16).

Com filmes na programação, a estreia do projeto Territory Drive-in é no dia 15 de setembro, com a exibição do longa “Pantera Negra”. Para conseguir o ingresso, é preciso fazer o cadastro e agenda-

### Oi aprova novo plano de recuperação sob protestos de bancos

Sob protesto dos quatro maiores bancos do país, a Oi aprovou nesta terça (8) um novo plano de resgate da empresa, que declarou recuperação judicial em 2016 para tentar sobreviver a dívidas acumuladas de R\$ 64 bilhões.

O plano prevê a venda de diversas operações, avaliadas em cerca de R\$ 38 bilhões, para ajudar a equacionar suas finanças e garantir novos investimentos. Segundo o banco BTG, as vendas podem render para a companhia cerca de R\$ 24 bilhões, já que permanecerá com parte do maior ativo.

Ao fim do processo, a Oi manterá atuação apenas em telefonia fixa e banda larga. A empresa diz que o modelo “ajuda a acelerar a criação da maior empresa de infraestrutura de telecom do país, a partir da massificação da fibra ótica, viabilizando banda larga, 5G e serviços empresariais”.

O pedido de recuperação é resultado de uma crise ini-

ciada na fusão com a Portugal Telecom, em 2013, operação apoiada pelos governos petistas dentro da política de “campeões nacionais”. No ano seguinte, os sócios portugueses entraram em crise e o negócio desandou.

A Oi aprovou um primeiro plano de recuperação judicial em 2017, em assembleia que durou cerca de 20 horas e teve grande resistência dos bancos públicos BNDES, Caixa e Banco do Brasil. Depois disso, a companhia mergulhou em um conflito societário que ajudou a emperrar a execução do resgate.

O plano aprovado nesta terça prevê a criação de cinco empresas para a venda. A operação de telefonia móvel, já em negociação com Claro, Tim e Vivo, tem valor mínimo de R\$ 16,7 bilhões. O negócio, porém, pode enfrentar resistências no Cade (Conselho Administrativo de Defesa Econômica).

Nicola Pamplona/Folhapress



mento no aplicativo FordPass com o chassi do veículo da marca, a partir desta quinta (10). A agenda vai até 11 de outubro e a capacidade por dia é de aproximadamente 60 carros - e cada um deles pode entrar no recinto com até quatro ocupantes.

Mobilidade, conectividade e confiança são três princípios que baseiam atualmente marketing da Ford, que está há 101 anos no Brasil. No drive-in, para divulgar novo Territory influenciadores vão conduzir o SUV entre o público.

A empresa fechou acordo com a Conmebol para patrocinar o torneio a partir de 2020, com um contrato vigente até a edição de 2022. A

montadora americana sucede a japonesa Toyota, que deixou a competição em 2018, após cerca de duas décadas.

Ao assinar o contrato, a companhia tinha em vista a penetração em pelo menos dez países da América do Sul. Neste ano, Athletico-PR, Flamengo, Grêmio, Internacional, Palmeiras, Santos e São Paulo são os representantes brasileiros.

O novo coronavírus, porém, fez a Ford ter de repensar a maneira como atingiria seu público. “Obviamente mudou muito a forma de consumo, inclusive a parte de experiência”, afirma Greco.

Amon Borges/Folhapress